

Educação e a ideia de ser humano:

orientações da Crítica da Faculdade do Juízo e Sobre a pedagogia de Immanuel Kant

Renata Cristina Lopes Andrade

Como citar: ANDRADE, R. C. L. Educação e a ideia de ser humano: orientações da Crítica da Faculdade do Juízo e Sobre a pedagogia de Immanuel Kant. *In*: CARVALHO, A. B. (org.). **Educação, ética, interculturalidade e saberes decoloniais**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022. p. 35-58 DOI: <https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-212-3.p35-58>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição- NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Educação e a Ideia de Ser Humano: orientações da *Crítica da Faculdade do Juízo e Sobre a Pedagogia de Immanuel Kant*

Renata Cristina Lopes ANDRADE¹²

Introdução

Fundamentado no exame conceitual da filosofia de Immanuel Kant (1724-1804), buscaremos, no presente capítulo, elucidar e refletir sobre a educação e a ideia de ser humano em Kant. Os esclarecimentos e reflexões ocorreram, particularmente, a partir das obras *Crítica da faculdade do juízo* (1790) e *Sobre a pedagogia* (1803). Considerando a ideia de humanidade, bem como as concepções de fim ou destinação do ser humano, pretendemos discutir como a educação, segundo o projeto de educação desenvolvida e justificada por Kant, se apresenta como um dos caminhos para o alcance de tal ideia, a saber: o ser humano enquanto em ser moral e livre.

¹² Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências. Unesp, Campus de Marília. Docente Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU/FURG. Pesquisadora dos Grupos de Estudos e Pesquisas: “Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Ética e Sociedade/GEPEES”, “Desenvolvimento sociomoral de crianças e adolescente”, “Formação de Professores e Práticas Educativas/NUFOPE” e “Trabalho, Educação e Docência/GTED”. E-mail: renataclopes@yahoo.com.br

<https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-212-3.p35-58>

Compreender o modo como a educação pode se fazer presente no alcance do fim ou destinação do ser humano, justifica a abordagem de Kant, no interior da sua filosofia, da necessidade da formação e do desenvolvimento moral de alunos e alunas. Noutras palavras, ao abarcarmos a educação como um dos caminhos para a efetivação da ideia de humanidade, podemos vislumbrar um dos motivos em Kant, além da própria moralidade, da necessidade do ensino, no sentido de formação e de desenvolvimento, da ética.

Em nossa visão, a atenção com a formação moral via processos educativos implica, ademais, na indispensável consideração com as diversas dimensões do ser humano, o que permite a complexa ação educação, não considerar, somente, a dimensão epistemológica dos educandos, em termos kantianos, somente a sua razão especulativa. Segundo Kant, a razão humana apresenta dois usos ou interesses, o Teórico ou Especulativo e o Prático ou Moral. A razão, enquanto a faculdade dos princípios, dos princípios do conhecimento especulativo e dos princípios práticos ou morais, há, conseqüentemente, a possibilidade da formação moral do educando, ou seja, a formação ou o desenvolvimento de uma faculdade ou capacidade própria de todo ser humano. Ora, não se tratará de aprender regras ou normas morais dadas pela sociedade, pela tradição ou pela religião, regras ou normas que, em última instância, são somente comportamentais, o que se encerraria em mera moralização muito distante de qualquer formação genuinamente moral, não se tratará de qualquer transferência ou imposição, mas antes, da formação e do desenvolvimento de uma faculdade própria de todo ser humano.

Em Kant, tendo em vista a racionalidade humana ou a sua faculdade dos princípios, a moralidade pode ser ensinada, no sentido de formada e desenvolvida e, considerando a sua porção apetitiva, impulsiva, de tendências ou de inclinações, a moralidade necessita ser ensinada.

Conforme explica Santos (2011, p. 209), o ser humano é o destinatário da moralidade em sua perspectiva sensível e, ao mesmo tempo, o portador da moralidade em sua perspectiva racional. Sendo assim, o que é constitutivo do ser humano, enquanto ser racional, é preciso ser desenvolvido e conquistado. (SANTOS, 2011, p. 214). Um dos recursos que podemos lançar mão para esse desenvolvimento e alcance é a educação, de acordo com Kant (1999, p. 12), a Arte de Educar.

Portanto, elucidar e refletir sobre a ideia ou o fim do ser humano em Kant, ponderar sobre a necessária união entre a educação e os valores e princípios morais e éticos, representa refletir sobre o desenvolvimento de possibilidades próprias do ser humano.

Ao tratar da formação moral, ao abordar a ideia, o fim ou a destinação do ser humano, enxergando na educação as dimensões que constituem o do ser humano, por exemplo, a sua dimensão moral, ética e livre, a faculdade prática da razão humana, podemos marcar a importância e a necessidade da discussão moral na formação dos educandos, tanto no interior do próprio pensamento kantiano, como para a complexa ação educativa, a qual envolve a formação de professores, as práticas educativas, a escola, os agentes escolares, as políticas públicas educacionais (dentre outros), formação e desenvolvimento que, em grande medida, são negligenciados. Como observou Kant na *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, existem aspectos da constituição humana que não devem ser ignorados, a dimensão moral, ética e livre, o aspecto psicológico, bem como a dimensão política. (KANT, 2006, p. 28).

Desse modo, trazemos, neste momento, a análise, e apresentamos a aposta, de perspectivas educacionais que possam considerar os valores, ou seja a dimensão moral e ética do educando. Oferecemos a reflexão de conceitos e da estrutura argumentativa dos princípios filosóficos do pensamento kantiano acerca da educação, da moralidade e da ideia de ser

humano, o que pode contribuir para o resgate de elementos educacionais, morais e éticos, fundamentais. Se desejamos a formação educacional para valores, bem como a efetivação de ações éticas no mundo, pensamos ser importante a reflexão profunda dos princípios e dos conceitos morais e educacionais que podem alcançar tal formação e ação. Olhando para a tentativa de formar e desenvolver a Humanidade, a qual, segundo Kant, é própria de todo ser humano, afirmamos que esse é um tipo de exercício requerido.

Então, iremos abordar a educação, a moralidade, a ideia ou o fim do ser humano com todo o rigor que a questão exige. Definir os objetivos educacionais junto do processo de análise minucioso, da clareza dos conceitos, dos princípios e dos valores que possam orientar a complexa ação educacional exprime a oportunidade de direção, de progresso e de exercício para a vida humana, significa o trabalho filosófico ampliando o alcance da filosofia. Eis os esclarecimentos conceituais para perspectivas educacionais e formativas.

A ideia de ser humano e a formação moral

Na *Doutrina do Método da Crítica da faculdade do juízo* – “*Do uso teleológico da faculdade do juízo*” – Kant expressa o seu interesse no ser humano, também, em sua dimensão moral. A teleologia, de acordo com Kant (1993, p. 257), conserva o interesse nos produtos da natureza e em suas respectivas causas e fundamentos, fora e acima da natureza. Noutras palavras, os princípios ou os juízos teleológicos, parte da natureza para as suas causas e fundamentos.

É nesse momento de sua terceira *Crítica* que Kant expõe a ideia do ser humano enquanto o fim terminal da natureza, no entanto, realiza essa

afirmação com a ressalva de que somente podemos conceber o ser humano como um fim terminal sob a ideia da liberdade, ou seja, sob a condição humana moral e livre. Grande parte do percurso de Kant na *Doutrina do método da faculdade de juízo teleológica* diz respeito a um fim terminal da natureza, a saber, o ser humano, porém, vale ressaltar, somente sob sua moralidade e liberdade.

Ora, se apenas podemos conceber o ser humano como o fim terminal da natureza sob a condição da moralidade e da liberdade, sob a sua capacidade moral e livre, então, talvez seja correto compreender o ser humano enquanto o ser da liberdade, ou seja, pensar o fim terminal do ser humano em sua própria liberdade. Afinal, para conceber a ideia de humanidade ou o fim terminal da humanidade, Kant não o faz pelas habilidades, pelos conhecimentos, pela prudência ou pela civilidade, mas antes, o faz pela moralidade e liberdade. Para designar a ideia ou o fim terminal da humanidade, o ser humano moral e livre se faz presente necessariamente¹³.

Além dos conhecimentos especulativos, das habilidades e da prudência, conforme explica Menezes (2010, p. 123), o ser humano para Kant apresenta um alvo, um desígnio maior, o seu fim, a saber: a moralidade e a liberdade.

Assim, a teleologia kantiana, da natureza para as suas causas e fundamentos, no âmbito da terceira *Crítica*, designa a moralidade e liberdade do ser humano enquanto o seu fim, do mesmo modo o coloca na condição de fim terminal da natureza. Para compreendermos essa posição, devemos entender o que o filósofo chamou de ‘fim’ e de ‘fim terminal’ na *Crítica da faculdade do juízo*. Vejamos.

¹³ Em favor dessa posição, temos a interpretação de Höffe no artigo “O ser humano como fim terminal: Kant, *Crítica da faculdade do juízo*, §§ 82-84”.

Segundo Kant (1993, p. 266), chama-se fim o efeito representado, isto é, o que se espera, quer ou deseja de uma ação cuja representação é, ao mesmo tempo, o fundamento de determinação para a causa inteligente e atuante. Para o caso das ações humanas, a causa inteligente e atuante é o próprio ser humano, a sua vontade e razão. Vale dizer que a vontade, no pensamento moral kantiano, é apontada como uma faculdade de ação. É válido dizer, também, que: “Tudo na natureza age segundo leis. Só um ser racional tem a capacidade de agir segundo a representação das leis, isto é, segundo princípios, ou: só ele tem uma vontade” (KANT, 1980, p. 123). Desse modo, a vontade, para Kant, é uma faculdade de ação mediante a representação de normas, regras, leis. Portanto, de acordo com Menezes (2010, p. 105) “o conceito de fim (*Zweck*) é, primeiramente, prático”.

O fim, isto é, o efeito representado que é, ao mesmo tempo, fundamento de determinação de uma ação, pode estar na própria causa inteligente atuante e, se o fim está na causa inteligente atuante ou é dependente apenas dela própria, de acordo com Kant, não se resume apenas a um mero fim, mas, também, a um fim terminal (*Endzweck*) – “um *fim terminal* é aquele que não necessita de nenhum outro fim como condição de sua possibilidade”. (KANT, 1993, p. 275)¹⁴.

Para o caso do fim se encontrar fora da causa inteligente atuante, por exemplo, em um outro ser humano ou em um outro ser da natureza, o fim não se caracterizará como um fim terminal, mas sim e, necessariamente, será um fim que é ao mesmo tempo meio, ou seja, o fim é, ao mesmo tempo, meio para outra coisa qualquer.

¹⁴ Faggion aponta que: “Fim terminal” é a tradução de Valério Rohden e António Marques para “*Endzweck*” [...]. A opção de tradução se justifica porque “End”, em alemão, significa o “fim”, no sentido de um “termo” ou “final” de uma série, ao passo que “Zweck” é o “fim”, no sentido de um “objetivo”, “intenção” ou “finalidade”. O “*Endzweck*” é, portanto, um fim incondicionado ou sem outro fim como condição. Este fim, para Kant, é o homem sob leis morais”. (FAGGION, 2009, p. 149).

Observamos no âmbito da *Crítica da razão pura*, na “*Arquitetônica da razão pura*”, que Kant igualmente nos fala sobre um fim terminal e o diferencia de todos os fins ditos subalternos. Aponta que no fim terminal está toda a destinação do ser humano e “a filosofia sobre ela se chama moral”. Para Kant (1993, p. 271), o único ser na terra que pode ser um fim terminal, ou seja, o fim está na própria causa inteligente atuante ou é dependente apenas dela própria, é o ser humano. O ser humano, é o único ser na terra que possui uma razão e uma faculdade voluntária, conseqüentemente, pode, voluntariamente, agir por si só e colocar-se fins, independentemente de qualquer outro ser. Dito de outro modo, apenas o ser humano pode propor e assumir fins sem dependência do outro. Nas palavras de Kant:

Ora, nós temos somente uma única espécie de ser no mundo, cuja causalidade é dirigida teleologicamente, isto é, para fins, e, todavia, de tal modo constituída que a lei segundo a qual ela, determina fins, é representada por eles próprios como incondicionada e independente de condições naturais, mas como necessária em si mesma. Esse ser é o homem [...] o único ser da natureza no qual podemos reconhecer, a partir da sua própria constituição, uma faculdade suprassensível (a liberdade) (KANT, 1993, p. 275-276).

Sobre a capacidade de se propor e assumir fins, de acordo com Kant (2004, p. 15), é algo próprio do ser humano. Somente o ser humano, graças a sua constituição racional, pode propor e assumir algo como sendo o seu fim, o ser humano pode colocar fins a si próprio porque se experimenta como “ser livre atuante” (MARTINS, 2006, p. 14).

Na terceira *Crítica*, Kant (1993, p. 272) reforça a capacidade do ser humano de se colocar fins em geral, como sendo uma aptidão própria

humana, uma condição subjetiva própria do indivíduo, a aptidão de se colocar fins em geral, independentemente de qualquer outro na determinação dos fins. Lembrando que somente o ser humano é capaz de se propor e assumir os seus fins, então, podemos dizer que o próprio ser humano pode se colocar na condição de fim terminal da natureza – “aquilo que ele próprio tem que fazer para ser fim terminal”. (KANT, 1993, p. 271), bem como de se colocar um fim terminal à sua própria existência, uma vez que, por sua razão e vontade, é capaz, não apenas de se colocar e escolher fins em geral, mas, também, de escolher e selecionar os seus fins.

No entanto, o ser humano, por si só, pode não desenvolver a habilidade de propor e assumir os seus fins em geral, do mesmo modo, pode não desenvolver a faculdade de se colocar, selecionar, adotar e determinar os seus fins (certos fins), isto significa, no contexto da terceira *Crítica*, não fazer o que tem que ser feito para ser um fim terminal da natureza ou não efetivar o fim terminal da sua existência.

Para Kant (1993, p. 272), a formação dessa habilidade, a produção de uma aptidão para fins desejados em geral, é a cultura¹⁵.

Acerca da formação ou cultura das habilidades, notamos que há o acordo entre as obras: *Crítica da razão pura* – “este propósito prático é ou o da habilidade ou o da moralidade; a primeira refere-se a fins quaisquer e contingentes, a segunda, no entanto, a fins absolutamente necessários” – (KANT, 1983, p. 401); *Crítica da faculdade do juízo* – “decerto a cultura da habilidade *Geschicklichkeit* é a condição subjetiva preferencial da aptidão para a promoção dos fins em geral” – (KANT, 1993, p. 272); e, posteriormente, *Sobre a pedagogia* – “a cultura é a criação da habilidade e

¹⁵ Segundo Oliveira (2004, p. 456), os termos *Bildung* e *Kultur* são, por vezes, usados como sinônimos por Kant, concordamos com essa posição e compreendemos a utilização dos termos enquanto sinônimos.

esta é a posse de uma capacidade condizente com todos os fins que almejamos” – (KANT, 1999, p. 25-26)¹⁶.

A questão que levantamos aqui é: no âmbito da terceira *Crítica*, ser capaz de propor e assumir fins em geral, significa fazer o que tem que ser feito para ser um fim terminal da natureza ou efetivar o fim terminal da existência humana?

No contexto da *Sobre a pedagogia*, para a plena formação do ser humano, não basta o desenvolvimento e cultivo somente das habilidades, a educação integral, de acordo com o filósofo, envolve a formação: mecânico-escolástica, com o desenvolvimento das habilidades, das qualidades e das capacidades; a formação pragmática, mediante a formação da prudência e da civilidade; e, por fim, a formação moral, formando o caráter, a virtude e a Pessoa.

Ainda de acordo com as preleções *Sobre a pedagogia*, para a última etapa da educação prática, ou seja, o desenvolvimento moral ou do caráter, acerca dos fins propostos e assumidos, ou seja, os fins da ação, Kant aponta que o fim proposto e assumido deverá ser, necessariamente, um bom fim. Sobre o bom fim ou o fim moral, na *Metafísica dos costumes*, diz respeito a um fim que é, ao mesmo tempo, dever, o fim da ação enquanto um dever de virtude e, na *Sobre a pedagogia*, diz respeito a um fim aprovado por todos e que pode ser, ao mesmo tempo, o fim de cada um.

No campo da terceira *Crítica*, para que o ser humano possa ser considerado o fim terminal da natureza ou efetivar o fim terminal da sua

¹⁶ Na *Crítica da faculdade do juízo* há a problemática de um fim terminal da natureza, a saber, o próprio ser humano, bem como um fim terminal da natureza humana, que se encerra na moralidade, isto é, na condição moral e livre da natureza humana. Com as preleções *Sobre a pedagogia*, temos presente a problemática da plena formação do ser humano que, também, se encerra na moralidade, no ser humano moral e livre – a moralidade para que o ser humano possa atingir a sua plena formação ou seu fim. Conforme posto na *Sobre a pedagogia* ou, conforme expresso no âmbito da terceira *Crítica*, ser o fim terminal da natureza e atingir o seu próprio fim.

própria existência, o filósofo afirma, do mesmo modo que na *Sobre a pedagogia*, que não se trata de todo e qualquer fim proposto e assumido ou somente de uma aptidão para poder eleger e adotar fins em geral, como aponta Martins: “a própria existência humana não pode ser considerada um fim terminal pela satisfação material de suas necessidades”. (MARTINS, 2012, p. 117).

O desenvolvimento da cultura ou habilidades possibilita ao ser humano eleger e atingir os fins gerais que ele quer para si, a formação moral, por sua vez, possibilita a escolha apenas dos bons fins. Na explicação Bueno:

Essa prática tem a ver com as escolhas que o ser humano faz. Nesse estágio do processo educacional, o foco não é a habilidade para se alcançar fins, mas a educação para que o homem possa escolher fins que possam ser considerados bons (BUENO, 2012, p. 174).

Sendo assim, será preciso não apenas a cultura da habilidade, a aptidão para a promoção de fins em geral, mas, também, o que o Kant chamou, na *Crítica da faculdade do juízo*, de cultura da disciplina (KANT, 1993, p. 272), isto é, a própria disciplina, o primeiro momento da educação prática, exposta nas preleções *Sobre a Pedagogia*.

A Educação Prática, com os momentos de disciplina e de formação, desenvolverá a humanidade do ser humano. Para a formação e o desenvolvimento da sua humanidade, o ser humano deve ser educado. Por Humanidade, Kant entende o desenvolvimento das habilidades, das qualidades, das capacidades, o desenvolvimento da prudência e da civilidade, a conquista do conhecimento e o alcance da moralidade e da liberdade.

De acordo com Kant (1993, p. 272), a cultura ou formação da habilidade desenvolve somente a habilidade ou a aptidão para fins em geral, somente a aptidão para todo e qualquer fim que o ser humano almeja ou poderá almejar, não sendo, portanto, suficiente para guiar a vontade por si só na escolha e na seleção dos seus fins, a cultura da disciplina será aqui necessária.

Na terceira *Crítica*, a disciplina é, do mesmo modo que na *Sobre a pedagogia*, apenas negativa, diz respeito ao tratamento inicial às inclinações humanas. A disciplina é definida pelo filósofo como uma condição, um estágio preliminar e indispensável à educação completa do ser humano, diz Kant: “a disciplina transforma a animalidade em humanidade” (KANT, 1999, p. 12). Na *Crítica da faculdade do juízo*, a disciplina:

[...] consiste na libertação da vontade em relação ao despotismo dos desejos, pelos quais nós nos prendemos a certas coisas da natureza e somos incapazes de escolher por nós mesmos, enquanto permitimos que os impulsos sirvam para nos prender, os quais a natureza nos forneceu como fios condutores para não descurarmos em nós a determinação da animalidade ou não a ferirmos, já que somos até suficientemente livres para atrair ou abandonar, prolongá-la ou encurtá-la, segundo aquilo que exigem os fins da razão (KANT, 1993, p. 272).

Kant (1993, p. 274), ainda diz que a disciplina das inclinações, das tendências e dos impulsos, os quais “dificultam o desenvolvimento da humanidade”, é necessária, precisamente, para que os seres humanos possam se tornar “receptivos para uma formação que nos pode fornecer fins mais elevados”.

Vemos aqui que a disciplina, com o intuito de que a natureza humana possa se reconhecer como o fim terminal da natureza e, igualmente, atingir o fim terminal da sua própria natureza, é, também, como exposto na *Sobre a pedagogia*, um momento preliminar para o que pode vir a ser, ou seja, a formação e efetivação da moral e da liberdade do ser humano, a criação do caráter, o desenvolvimento da pessoa, possíveis via a plena formação e educação do ser humano.

Na *Crítica da faculdade de julgar*, Kant revela a necessidade da disciplina para domar a inclinação e alcançar a liberdade, na *Sobre a Pedagogia*, o filósofo aponta a disciplina enquanto um momento preliminar e necessário para alcançar a destinação humana, a saber, a liberdade. Observamos que, tanto na terceira *Crítica*, como nas preleções, a disciplina, enquanto parte da educação plena do ser humano, é indispensável para que os seres humanos possam eleger e selecionar os seus fins, eleger e se determinar por fins mais elevados, o que Kant chama de fins morais, e, desse modo, alcançar a sua liberdade. Segundo Menezes:

O segundo tipo de cultura é a cultura da disciplina (*Kultur der Zucht [Disziplin]*). As inclinações dificultam muito o desenvolvimento da humanidade, porque atrapalham os homens em seu afã de estabelecer fins. Logo, impõe-se uma disciplina especial como condição necessária a essa atividade. A segunda forma de cultura é negativa e consiste na liberação da vontade face ao despotismo dos desejos (MENEZES, 2011, p. 119).

Na terceira *Crítica*, bem como na *Sobre a Pedagogia*, as habilidades dizem respeito à possibilidade de se propor todo e qualquer fim, a disciplina, por sua vez, se faz necessária, no primeiro momento, para que, uma vez domada a animalidade ou a rudeza no ser humano, seja possível,

no segundo momento, a escolha e determinação somente dos/pelos bons fins, os quais são, segundo Kant, os fins morais e mais elevados. Com base em fins morais, haverá a promoção do fim terminal da natureza e da natureza humana, do mesmo modo, a possibilidade da inteira formação do ser humano.

Acerca da disciplina e dos bons fins ou fins morais para os seres humanos: “no primeiro período, o constrangimento é mecânico; no segundo, é moral” (KANT, 1999, p. 30). Em um primeiro momento, a determinação da ação pode ser mecânica, posteriormente, a determinação ou razão da ação é moral, isto é, por razões morais.

Nesse sentido, com a atenção à formação moral dos seres humanos, uma formação, também, para os valores, além do desenvolvimento único e exclusivamente cognitivo, para o acúmulo de informações e de conhecimentos, enxergamos a educação enquanto um dos caminhos para o possível fim terminal da natureza ou da criação, da mesma forma, para a própria ideia ou fim terminal da natureza humana, afinal:

[...] só no homem – mas também neste somente como sujeito da moralidade – se encontra a legislação incondicionada relativamente a fins, a qual por isso torna apenas ele capaz de ser um fim terminal (KANT, 1993, p. 276).

Logo, o ser humano apenas pode ser um fim terminal da natureza e o fim da sua existência, na qualidade de um ser moral e livre, isso significa quando se propõe e assume fins mais elevados, fins incondicionados. Quando houver um fim específico determinando a sua ação, que se trate, necessariamente, de fins que são ao mesmo tempo deveres, em última

análise, deveres éticos, eis a legislação (autolegislação) universal e incondicionada relativa a fins.

Daqui decorre a possibilidade de um fim terminal da natureza, ou seja, o próprio ser humano, o único ser na terra capaz, dada a sua racionalidade e a sua faculdade voluntária, de agir segundo fins dados e assumidos por si só, de agir a partir da possibilidade da escolha apenas dos bons fins, bem como a possibilidade da ideia ou de um fim terminal da natureza humana, o ser moral e livre, o que, segundo Kant (1993, p. 283), implica em um valor absoluto da humanidade.

Importa ressaltar que a possibilidade de um fim terminal da natureza, do mesmo modo a própria ideia ou fim terminal do ser humano, não se expressam pela faculdade do conhecimento do ser humano, também não está na mera relação dos sentimentos de prazer ou bem-estar. A possibilidade de um fim terminal da natureza e o próprio fim terminal da natureza humana se expressam pela faculdade prática da razão humana, no agir e nas ações, as quais devem ser segundo valores e princípios morais, efetivando a moralidade e a liberdade humana. De acordo com Kant na terceira *Crítica*:

Por isso é somente a faculdade de apetição, mas não aquela que o torna dependente da natureza (através dos impulsos sensíveis), nem aquela em relação à qual o valor da existência assenta no que ele recebe e goza, mas sim o valor que somente ele pode dar a si próprio, e que consiste naquilo que ele faz, no modo e segundo que princípios ele atua, não enquanto membro da natureza, mas na *liberdade* da sua faculdade de apetição, isto é, só uma boa vontade é aquilo pelo qual unicamente a sua existência pode ter um valor absoluto e em relação ao qual a existência do mundo pode ter um *fim terminal* (KANT, 1993, p. 283).

Em alguns momentos, na *Sobre a pedagogia*:

A disciplina é o que impede ao homem de desviar-se de seu destino, desviar-se de sua humanidade (KANT, 1999, p. 12).

[...] desenvolver a humanidade a partir dos seus germes e fazer com que o homem atinja a sua destinação [...] O homem, pelo contrário, é obrigado a tentar conseguir o seu fim [...] o indivíduo humano não pode cumprir por si só a sua destinação (KANT, 1999, p. 18).

[...] segundo um estado melhor, possível no futuro, isto é, segundo a idéia de humanidade e de sua inteira destinação (KANT, 1999, p. 22).

[...] a perfeição a que está destinada a humanidade e para qual esta tem as disposições (KANT, 1999, p. 23).

De acordo com Kant, somente o ser humano, moral e, conseqüentemente, livre, pode ser fim terminal, do mesmo modo, reconhecer e efetivar a sua própria ideia, fim ou destinação.

Acerca da ideia ou o fim terminal da natureza humana, Höffe (2009 p. 22), esclarece que o ser humano, na condição de fim terminal, “fim nele mesmo”, exposto por Kant na terceira *Crítica*, dispõe das mesmas características do ser humano enquanto fim em si mesmo, desenvolvido anteriormente pelo filósofo na *Fundamentação da metafísica dos costumes*.

O fim em si apresentado por Kant na ocasião de sua *Fundamentação*, diz respeito a um fim que não é, ao mesmo tempo, um meio para tal ou tal coisa, trata-se de um simples fim – um fim em si mesmo – o qual apresenta em si mesmo um valor absoluto, íntimo e não relativo. Porém, a novidade na *Crítica da faculdade do juízo* é o ser humano abordado junto da totalidade da natureza, totalidade que não era do interesse da filosofia moral pura.

Cabe ainda dizer que, de acordo com Höffe (2009, p. 20), o fim terminal de toda a criação está no ser humano, nesse sentido, “o ser humano como ser moral e, por conseguinte, como ser da liberdade, é o senhor da natureza”, mas

[...] isso não significa certamente que a natureza toda seja apenas um meio de satisfação das necessidades e interesses humanos. Ao contrário de uma instrumentalização de toda a natureza como um autoprivilegiamento ‘egoísta’ simultâneo da espécie humana, o homem não vale como tal, mas apenas o ser moral enquanto fim terminal (HÖFFE, 2008, p. 19).

O ser humano enquanto fim terminal, ou fim em si mesmo, está, precisamente, no agir fundado (e em todos os casos) em princípios, o que resulta, ademais, na liberdade e no valor absoluto da humanidade. Nas palavras de Kant:

O que se relaciona com as inclinações e necessidades gerais do homem tem um *preço venal*; aquilo que, mesmo sem pressupor uma necessidade, é conforme a um certo gosto, isto é, a uma satisfação no jogo livre e sem finalidade das nossas faculdades anímicas, tem um *preço de afeição ou de sentimento* (*Affektionspreis*); aquilo porém que constitui a condição só graças à qual qualquer coisa pode ser um fim em si mesma, não tem somente um valor relativo, isto é, um preço, mas um valor íntimo, isto é, *dignidade* (KANT, 1980, p. 140).

Segundo Kant, a moralidade, a liberdade, o caráter, a virtude, a dignidade, são a condição (única) para fazer do ser humano, ser sensível e racional, um fim em si ou, conforme proposto na terceira *Crítica*, terminal.

Queremos reforçar que a moralidade em Kant, isto é, a condição direta para que possamos pensar o ser humano enquanto o fim terminal da natureza e, da mesma maneira, conceber a sua própria ideia, fim ou destinação humana, é possível, de acordo com a concepção do filósofo, por meio da educação.

Mediante a educação moral do educando, o que resultará na efetividade da ética na vida humana, o ser humano será capaz de agir no mundo de modo a realizar o que é necessário para ser o fim terminal da natureza, ou seja, o ser humano enquanto fim em si mesmo. Devemos salientar que a natureza humana se apresenta como um fim em si mesma mediante a escolha dos seus fins, bem como por poder não se servir de si e nem dos outros enquanto meio para isso ou aquilo.

A educação para Kant é um dos caminhos capazes de preparar o ser humano para as suas ações morais no mundo, implicando: i) formar para a moralidade e efetivar a ética – a ação em geral com valor moral; ii) reconhecer o ser humano como o fim terminal da natureza; iii) alcançar a própria ideia ou fim da natureza humana, a moralidade e a liberdade.

No pensamento e no projeto filosófico-educacional de Kant, enxergamos a possibilidade e a oportunidade da formação plena do ser humano, uma formação que traz à luz a Humanidade e, a plena educação em Kant, reflete na formação para a ideia ou o fim terminal do ser humano. Vemos, desse modo, a possibilidade da educação, pensada e apresentada com um importante desígnio, fundamentalmente, Moral e Ético.

Reflexões Finais

Concebendo que a possibilidade de um fim terminal da natureza, do mesmo modo, a própria ideia ou fim terminal da natureza humana, não se expressam pela faculdade do conhecimento do ser humano, bem como não se apresentam na mera relação dos sentimentos de prazer ou bem-estar ou em suas habilidades, mas antes estão relacionadas com a faculdade prática da razão humana, na moralidade e na liberdade humana e, sendo a educação um dos mecanismos apontados por Kant para o alcance dessa ideia ou fim, um dos caminhos para a realização moral da natureza humana, queremos encerrar nossas colocações com algumas questões: é possível, a partir da filosofia da educação, ter novas ou renovadas atitudes e condutas em relação à formação e aos espaços educacionais? É oportuno pensar, com rigor e cautela, no ser humano que podemos formar via educação e que esperamos encontrar nas realizações e experiências reais? Sugerimos essas questões, pois, de outro modo, “sem respostas claras, abre-se o cenário para projetos políticos, sociais e educacionais convincentes que escondem sua “liquidez” gerando possíveis referências sob falsas premissas”. (LEPRE; ARRUDA, 2020, p. 07).

Pensando junto de Kant, e tendo em vista a integralidade do ser humano, a formação somente dos princípios do conhecimento, a formação escolástica e pragmática, as habilidades e a prudência, o que resulta, segundo o filósofo (2004, p. 81), na perfeição física e na aptidão para toda e qualquer espécie de fins, não é suficiente. Em Kant, olhando para a plenitude e a possibilidade do valor moral das ações humanas, são imprescindíveis os princípios e a formação moral, o que resulta na perfeição moral e futura felicidade da natureza humana. Uma vez que a habilidade e a prudência, ou seja, os princípios do conhecimento, podem não abarcar apenas o conhecimento especulativo, mas também, por vezes,

direcionar o agir humano, isto é, fornecer os fins da ação – “algumas formas de habilidade são úteis em todos os casos, por exemplo, o ler e o escrever; outras só são boas em relação a certos fins” e “a prudência de não nos servirmos dos outros homens para os nossos fins” – o desenvolvimento dos princípios morais é necessário para tornar possível a escolha, a decisão e o querer apenas os bons fins, a saber, fins morais.

Desse modo, o princípio moral ordenará à ação, mesmo que o agir esteja, ao mesmo tempo, ligado aos princípios do conhecimento, alguma habilidade desenvolvida e/ou à prudência. Noutras palavras, de acordo com Kant, mesmo que o educando conheça, no sentido especulativo, caso não haja a formação moral, não será possível a ação ética, nem a plena formação do ser humano. Como explica Pascal (1999, p. 190), de acordo com a educação kantiana, os alunos devem ir à escola, não somente para aprender pensamentos, mas para aprender a pensar e conduzir-se do ponto de vista da moralidade, para desenvolver a capacidade de pensar e agir moralmente por si próprios.

Pensamos que, mesmo que as questões humanas estejam, aparentemente, em desuso na atualidade, embora o valor moral, o caráter, a pessoa humana, sejam cada vez mais raros, ainda assim devemos olhar, com seriedade, para a sua possibilidade, afinal, conforme posto por Kant (2006, p. 190), o ser humano não recebe pronto um caráter ou uma índole moral, mas pode e precisa tê-los adquirido. A ideia de ser humano, em Kant, é algo que podemos exigir da natureza humana. Tal exigência e aquisição são possíveis com a educação. Sendo assim, os valores humanos como algo significativo nas relações, situações, experiências, vivências tipicamente humanas, representando o máximo do valor interno e possível por meio da educação, devemos recusá-los ou ignorá-los enquanto objetivo do processo educacional?

Considerar, via educação, o desenvolvimento amplo do ser humano, as suas várias dimensões e aspectos, traz a proposta de formação educacional na contramão dos desenvolvimentos que “[...] irão ressaltar conquistas acadêmicas nas matérias e práticas de ensino tradicional” (APPLE, 2005, p. 58). Olhar para o pleno desenvolvimento do ser humano, representa uma significativa possibilidade de mudança de valores e princípios, de condutas, de comportamento e costumes. Eis a necessidade da proposta e aposta ética, uma formação ética, para a vida e vivências humanas sustentadas por valores. Os valores, a virtude, o caráter, a pessoa, a liberdade, são fatores dinâmicos do existir humano e são decisivos para novas posturas e realidades humanas.

Pensamos ser apropriado conceber claramente a educação, abordando o conjunto de seus conceitos, problemas, propósitos e argumentos, para poder contemplar e procurar alcançar boa ação educativa. A ideia de educação e de ser humano pode conduzir a complexa ação educacional na experiência, o que nos permite não deixar que ela se guie somente pelo empirismo, segundo Kant, o mero mecanicismo, em uma ação desordenada, sem plano e conforme as circunstâncias, o que pode agravar a generalização da esterilização das existências propriamente educacionais e humanas. A partir da expressão conceitual, admitimos a alternativa teórica, o lugar e o papel da reflexão filosófica, enquanto o que pode possibilitar a questão a partir da sala de aula, da escola, da formação e atividade docente, das políticas públicas, em suma, do real.

Com o pensamento de Kant, em particular a sua filosofia da educação, nos deparamos com um ideal de humanidade e de formação que podemos nos aproximar para alcançar tão almejado valor das ações humanas em seu maior grau. E, mesmo havendo obstáculos à sua realização, há um ideal de educação que a humanidade pode perseguir para o seu aperfeiçoamento, sua futura felicidade e a sua perfeição. Em suma, o

pensamento kantiano acerca da educação nos oferece uma ideia de educação prática, isto é, para a moralidade, para a liberdade, para o fim ou destinação do ser humano, o que em Kant, em definitivo, não é vã.

O projeto kantiano de educação destaca-se, de forma incisiva, o papel convergente da experiência e do conhecimento no domínio da pedagogia. *Não se pode educar sem uma ideia clara do que se pretende, sem um projecto bem pensado em termos prospectivos* (PINTO, 2006, p. 426, grifo nosso).

Encerramos, neste momento, o exame, a reflexão, a orientação filosófica, como instrumentos que podem auxiliar o olhar dos problemas educacionais acerca, em particular, da educação moral, do alcance da liberdade e da ética colocados pelo presente. Não ignorando, desse modo, as ideias que podem orientar e promover a ação educativa formativa e plena.

Referências

ADORNO, T. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

APPLE, M. W. **Para além da lógica do mercado**: compreendendo e opondo-se ao neoliberalismo. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

BUENO, V. C. de A. Kant e a tarefa da educação. *In*: OLIVEIRA, P. E. de (org.) **Filosofia e educação**: aproximações e convergências. Curitiba: Círculo de Estudos Bandeirantes, 2012.

FAGGION, A. **O soberano bem e a possibilidade dos fins morais**. O que nos faz pensar n. 25, agosto de 2009.

HÖFFE, O. (org). **Immanuel Kant: Kritik der Urteilkraft**. Berlin: Akademie Verlag, 2008.

HÖFFE, O. **O ser humano como fim terminal: Kant, Crítica da faculdade do juízo**, §§ 82-84. *Studia Kantiana*: n. 8, 2009.

LEPRE, R. M. e ARRUDA, A. C. J. Z.de. (Organizadores). **Moralidade, escola e contemporaneidade: bases teóricas e relatos de experiências**. Bauru, SP: Gradus Editora, 2020.

KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

KANT, I. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. São Paulo: Iluminuras, 2006

KANT, I. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

KANT, I. **Crítica do juízo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

KANT, I. **Sobre a pedagogia**. Piracicaba: Unimep, 1999.

KANT, I. **Metafísica dos costumes**. Parte II: Princípios metafísicos da doutrina da virtude. Lisboa: Ed. 70, 2004.

MARTINS, C. A. **A doutrina do método na terceira Crítica**. *In: Studia Kantiana*, 2012.

MARTINS, C. A. Introdução à Antropologia. *In: KANT, I. Antropologia de um ponto de vista pragmático*. São Paulo: Iluminuras, 2006.

MENEZES, E. Moral e vida civilizada: notas sobre a avaliação moderna de seus nexos. *In: KANT, I. Começo conjectural da história humana*. São Paulo: Unesp, 2010.

OLIVEIRA, M. N. de. **A educação na ética kantiana**. São Paulo: Educação e Pesquisa v. 30, n.3, p. 447-460, set./dez. 2004.

PASCAL, G. **O pensamento de Kant**. 1999.

PINTO, M. J. V. Ideia de Educação em Kant. *In*: SANTOS, L. R. dos (Coord.). **Kant**: posteridade e actualidade. Lisboa: CFUL, 2006.

SANTOS, R. dos. Liberdade e coerção: a autonomia moral é ensinável? *In*: **Studia Kantiana** – Revista da Sociedade Kant Brasileira, n. 11, 2011.

